



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 005/2017 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **CLINICA ODONTOLOGICA EMIDIO E SILVA LTDA. - ME**, para prestar serviços especializados em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2016, Processo Administrativo nº. 014/2017 Inexigibilidade nº. 003/2017.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e a **CLINICA ODONTOLOGICA EMIDIO E SILVA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.918.715/0001-93, com estabelecimento e sede na Rua Joaquim Murtinho, 179, andar 1, Centro, na cidade de Arcos, MG, representada neste ato pelo seu Sócio, **Sr. Leandro Emídio da Silva**, cirurgião dentista, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.859.586-14, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO de R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, valor correspondente 32 Serv. Interconsultas Buco Maxilo Facial e 15 Serv. Interconsultas Buco Maxilo Facial+50%, **quantidade correspondente a aproximadamente 24,773%%** do valor original do contrato. O aditivo se justifica atendendo o ofício nº 353/UPA/2018 datado em 31/08/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterada **CLÁUSULA QUINTA** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: **O valor estimado do presente contrato é de R\$27.450,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 03 de setembro de 2018.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE


CLINICA ODONTOLOGICA EMIDIO E SILVA LTDA. - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

